



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 15 /78

Fixa o número de vagas a serem oferecidas no Concurso Vestibular de 1979 para os Cursos de Graduação mantidos pela UFES.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, APRECIANDO O PROCESSO Nº 4 270/78,

R E S O L V E:

Art. 1º- As vagas oferecidas no Concurso Vestibular de 1979 para os Cursos de Graduação mantidos pela Universidade Federal do Espírito Santo, são as abaixo discriminadas, obedecida a seguinte distribuição:

CURSOS	VAGAS
Matemática	60
Engenharia Civil	80
Engenharia Mecânica	80
Engenharia Elétrica	80
Agronomia	50
Física	60
Ciências Biológicas	50
Medicina	120
Odontologia	90
Enfermagem	60
Letras	140
História	60
Geografia	60
Pedagogia	100
Direito	110
Serviço Social	80
Administração	80





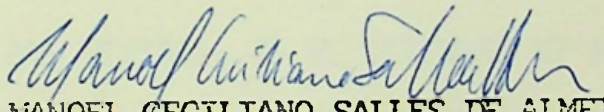
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Continuação

CURSOS	VAGAS
Economia	80
Ciências Contábeis	80
Artes Plásticas	60
Desenho e Plástica	60
Educação Física	120
Biblioteconomia	80
Comunicação	80
Psicologia	60
Arquitetura	40
TOTAL	2 .020

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE SETEMBRO DE 1978

  
MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA  
PRESIDENTE